



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº. 1091, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.**

### ***Declara de Utilidade Pública***

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Declara de Utilidade Pública o “**Templo de Oxum**” – Associação Civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, organizada com a finalidade de prestar serviços sócio-econômicos de interesse da Comunidade no âmbito de sua atuação, CNPJ nº 12.075.527/0001-64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 16 de dezembro de 2011.

**JOÃO ANTONIO DE SOUZA**  
*Prefeito de Visconde do Rio Branco*